

LEI Nº 976/94

AUTORIZA ABERTURA DE CREDIToS SUPLEMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares nas dotações orçamentarias, correspondentes as seguintes fichas:

06	R\$	4.000.00	128	R\$	6.000.00
14	R\$	3.000.00	132	R\$	1.000,00
24	R\$	12.000.00	134	R\$	1.000,00
31	R\$	1.000,00	148	R\$	500,00
36	R\$	36.000,00	149	R\$	1.500,00
37	R\$	500,00	153	R\$	1.000,00
42	R\$	40.000,00	163	R\$	20.000,00
44	R\$	10.000,00	166	R\$	3.000,00
51	R\$	500,00	168	R\$	200,00
53	R\$	10.000,00	171	R\$	25.000,00
54	R\$	1.200,00	172	R\$	2.000,00
64	R\$	1.600,00	180	R\$	10.000,00
75	R\$	200,00	185	R\$	500,00
78	R\$	1.500,00	187	R\$	500,00
79	R\$	200,00	216	R\$	95.000,00
83	R\$	100,00	229	R\$	1.300,00
84	R\$	200.00	238	R\$	1.500,00
85	R\$	1.000,00	254	R\$	2.000.00
92	R\$	500,00	251	R\$	30.000,00
93	R\$	2.000,00	255	R\$	4.000,00
100	R\$	7.000,00	256	R\$	5.000,00
102	R\$	200,00	253	R\$	9.000,00
111	R\$	3.000,00	268	R\$	2.000,00
112	R\$	1.000,00	271	R\$	1.000,00
114	R\$	3.000,00	-----		
120	R\$	1.000,00	TOTAL	R\$ 330.700,00	(Trezentos e trinta mil, setecentos reais).

Continuação Lei nº 976/94

Artigo 2º - Para fazer face aos referidos créditos suplementares, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as dotações:

Fichas 059 - R\$ 320.700,00

071 - K\$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de agosto de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal